

PORTARIA Nº 239/2015

Considerando a Portaria Nº 1422 de 15 de abril de 2014, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 3859/2014;

Considerando o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão do Servidor, consoante o previsto no art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor **ANGELA MARIA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 6.277.674-9 - SSP-PR, admitida em 01.07.2010, pelo regime C.L.T., para exercer a função de Agente de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, por 15 (quinze) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a Servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 1422/2014, art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar n.º 018/1992 a contar de 09.02.2015 a 23.02.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | DEZEMBRO | 2015
DE Nº 10.295
UMUARAMA, 10 | 02 | 2015
Carla Leite
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS